



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 368 DE 26 DE ABRIL DE 1 967

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a presente Lei.

Dr. José Epifanio Filho  
Prefeito Municipal.

Abre um crédito especial de ncr\$  
996,25 (novecentos e noventa e seis cruzei  
ros novos e vinte e cinco centavos), para/  
o fim que indica.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriz  
ado a abrir o crédito especial da quantia de nove  
centos e noventa e seis cruzeiros novos e vinte  
e cinco centavos (ncr\$ 996,25), destinado á restaur  
ação do Prédio Escolar da Vila de Aruarú, dêste /  
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE  
ABRIL DE 1 967

Dr. José Epifanio Filho  
Dr. José Epifanio Filho  
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro  
Maria Alice de Castro, pelo Sé-  
cretário.-